



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-3/2022-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007-3/2022-FMS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE
MOZ, E A EMPRESA BIS COMERCIO & SERVICOS
LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

L

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ /PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Wenderson Barros da Silva, Secretário Municipal de Saúde Dec. N° 010/2022, CPF nº 029.166.701-57 e RG: 978.059-SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Raimundo de Jesus s/nº, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA.

Artigo I. CONTRATADA

BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA-ME, CNPJ N.º 26.437.725/0001-35, com sede na Rua Primeiro de Janeiro Nº 1668 Loja Bairro: Centro CEP: 68.371-041 Município: Altamira-PA Telefone: (93) 3191-0033 EMAIL: BIS.LTDA.BIS@GMAIL.COM, representante legal Sr. Alisson Fernandes Bis, brasileiro, solteiro, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 5376506 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.543.522-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, 1668 – Fundos, Bairro Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-041, Fone (93) 99135-7965.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4001-3/2022-FMS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Controlados e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz.

FARMACIA BASICA-LOTE 01						
ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Amoxicilina + clav potassico 50mg x 12.5 susp oral	prati	FRASC	2.000	8,65	17.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



2	Amoxicilina + clav potassico 500mg + 125mg cpr	eurofarma	CPR	10.000	0,26	2.600,00
3	Azitromicina 900mg 15ml susp	pharlab	FRASC	5.000	11,78	58.900,00
4	Acetilcisteina 40mg xap adulto	geolab	FRASC	1.200	9,78	11.736,00
5	Acetilcisteina 40mg xap infantil	geolab	FRASC	1.200	9,84	11.808,00
6	Amoxicilina - 250 mg susp 60 mL.	prati	FRASC	6.000	2,95	17.700,00
7	Metronidazol - 40 mg/mL susp 80 mL.	belfar	FRASC	6.000	11,51	69.060,00
8	Amoxicilina - 500 mg cápsula	prati	CPR	78.780	0,17	13.392,60
9	Ampicilina - 250 mg/mL susp 60 mL.	prati	FRASC	6.000	4,54	27.240,00
10	Ampicilina - 500 mg comp	prati	CPR	78.780	0,35	27.573,00
11	Azitromicina - 600 mg susp. 15 mL.	prati	FRASC	6.000	8,64	51.840,00
12	Azitromicina - 500 mg comp	prati	CPR	35.100	0,88	30.888,00
13	Cefalexina - 250 mg susp. 60 mL.	abl	FRASC	6.000	5,66	33.960,00
14	Cefalexina - 500 mg comp	abl	CPR	78.000	0,36	28.080,00
15	Ciprofloxacino - 500 mg comp	prati	CPR	40.000	0,34	13.600,00
16	Eritromicina - 50 mg/mL susp. 60 mL.	prati	FRASC	4.000	8,22	32.880,00
17	Eritromicina - 500 mg comp.	prati	CPR	50.000	0,23	11.500,00
18	Metronidazol - 250 mg comp.	prati	CPR	50.000	0,19	9.500,00
19	Metronidazol - 100 mg/g vaginal bisn 50 g.	prati	BISN	3.500	6,72	23.520,00
20	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g creme vaginal 50 g.	prati	BISN	7.800	6,98	54.444,00
21	Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g pom bisn 10 g.	prati	BISN	7.500	1,76	13.200,00
22	Nitrofurazona 2 mg/ g pom pote 500 g.	prati	POTE	140	25,81	3.613,40
23	Sulfadiazina de prata pote 400 g.	prati	POTE	180	38,40	6.912,00
24	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+ 80 mg comp	prati	CPR	78.000	0,22	17.160,00
25	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/ mL susp 50 mL.	prati	FRASC	6.000	7,23	43.380,00
26	Piperidolato + hesperidina(complexo) + ácido ascórbico 100 mg + 50 mg +50 mg dragea.	natulab	CAPS	1.350	0,62	837,00
27	Saccharomyces boulardii 10ml (FLORAX)	sanofi	FRASC	1000	3,40	3.400,00
28	Zinco quelado 30 mg	pharlab	CPR	5000	0,23	1.150,00
29	N- acetilcisteina 600 mg envelope 5 g	geolab	ENVEL	100	0,66	66,00
Seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais					TOTAL	637.240,00

FARMACIA BASICA- LOTE 02

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	acebrofilina 5mg xap pediatrico	prati	FRASC	2.400	4,62	11.088,00
2	acebrofilina 10mg xap adulto	prati	FRASC	2.400	4,62	11.088,00
3	ACIDO ASCORBICO 200MG SUSP. ORAL DE 20ML	geolab	FRASC	3.000	1,94	5.820,00
4	carbocisteina xar infantil	geolab	FRASC	2.000	5,96	11.920,00
5	dropopizina 15 mg/ 5ml xar adulto 120 ml	teuto	FRASC	1600	8,14	13.024,00
6	itraconazol gts 20 ml	pharlab	FRASC	400	4,07	1.628,00
7	miconazol creme dermatologico 20g	pharlab	Tube	4.000	5,30	21.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



8	miconazol loção 2%	u.quimica	FRASC	1000	16,41	16.410,00
9	sinvastatina 10mg cpr	prati	CPR	40.000	0,09	3.600,00
10	suldiazina 500mg	prati	CPR	60.000	0,55	33.000,00
11	Butilescopolamina + dipirona sódica comp	pharlab	CPR	16.000	0,24	3.840,00
12	Dipirona Sódica 500mg/ml SUSP. 10 ML	geolab	FRASC	28.080	1,15	32.292,00
13	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	prati	CPR	156.000	0,15	23.400,00
14	Paracetamol 200 mg/mL 10 ML	prati	FRASC	28.080	1,15	32.292,00
15	Paracetamol 500 mg comp.	prati	CPR	156.000	0,15	23.400,00
16	Sildenafil 25 mg comp	teuto	CPR	1600	0,74	1.184,00
17	Sildenafil 50 mg comp	teuto	CPR	2.400	0,77	1.848,00
18	Alimento nutricional com ausência de leite de vaca e ingestão de fórmula de aminoácidos. 400 g (Neocate) lata.	nestle	UNID	280	252,18	70.610,40
19	Vitamina B12 2.500 mg + pantoprazol 40 mg + orfenadrina 35 mg + dexametasona 1 mg + meloxicam 7,5 mg manipulado com 30 caps.	eurofarma	CAPS	800	2,80	2.240,00
20	Dexametasona 1mg/g creme 10g.	prati	CREME	15.000	1,94	29.100,00
21	Dexametasona 4 mg comp	teuto	CPR	20.000	0,12	2.400,00
22	Dexametasona 0,1mg/ mL elixir	teuto	FRASC	10.500	2,07	21.735,00
23	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL sol 120 ML	teuto	FRASC	10.500	2,31	24.255,00
24	Dexclorfeniramina 2 mg comp	teuto	CPR	90.000	0,16	14.400,00
25	Loratadina 10 mg comp	cimed	CPR	4.000	0,11	440,00
26	Loratadina 1mg/ mL xarope 100 mL.	farmace	FRASC	10.500	2,49	26.145,00
27	Prednisona 5 mg comp	e.ms	CPR	15.000	0,09	1.350,00
28	Prednisona 20 mg comp	e.ms	CPR	15.000	0,11	1.650,00
29	Prometazina 25 mg comp	e.ms	CPR	90.000	0,15	13.500,00
30	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comp	imec	CPR	125.000	0,08	10.000,00
31	Ácido Acetilsalicílico 500 mg comp	imec	CPR	2.000	0,08	160,00
32	Amiodarona 200 mg comp	hipolabor	CPR	2.000	0,14	280,00
33	Atenolol 25 mg comp	pharlab	CPR	15.600	0,07	1.092,00
34	Atenolol 50 mg comp	pharlab	CPR	15.600	0,09	1.404,00
35	Atenolol 100 mg comp	pharlab	CPR	8.000	0,09	720,00
36	Captopril 25 mg comp	prati	CPR	281.000	0,05	14.050,00
37	Clopidogrel 75 mg comp	e.ms	CPR	200	1,38	276,00
38	Digoxina 0,25 mg comp	belfar	CPR	2.000	0,50	1.000,00
39	Enalapril 10 mg comp	prati	CPR	31.200	0,05	1.560,00
40	Enalapril 20 mg comp	prati	CPR	31.200	0,05	1.560,00
41	Espiro lactona 25 mg comp	e.ms	CPR	2.000	0,07	140,00
42	Furosemida 40 mg comp	cimed	CPR	15.600	0,07	1.092,00
43	Hidroclorotiazida 25 mg comp	teuto	CPR	47.000	0,05	2.350,00
44	Isossorbida 5 mg comp	sem	CPR	2.000	0,30	600,00
45	Losartana Potássico 50 mg comp	prati	CPR	312.000	0,09	28.080,00
46	Metildopa 250 mg comp	e.ms	CPR	31.200	0,07	2.184,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



47	Propranolol 40 mg comp	e.ms	CPR	31.200	0,06	1.872,00
48	Verapamil 80 mg comp	ache	CPR	2.000	0,61	1.220,00
Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos					TOTAL	524.499,40

FARMACIA BASICA- LOTE 05 - CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Carbamazepina 400 mg comp.	u.quimica	CPR	8.000	0,65	5.200,00
2	Fenitoína sódica 20 mg/ml suspensão oral	crystalia	FRASC	800	32,92	26.336,00
3	Oxcarbamazepina 300 mg	u.quimica	CPR	7.000	1,81	12.670,00
4	Oxcarbamazepina 600 mg	u.quimica	CPR	7.000	2,32	16.240,00
5	Sertralina 100 mg (assert)	eurofarma	CPR	2.000	0,87	1.740,00
6	Sertralina 50 mg (assert)	eurofarma	CPR	2.000	0,51	1.020,00
7	Neuleptil 1 % (periciazina 10 mg/ml	crystalia	FRASC	600	24,60	14.760,00
8	Neuleptil 4 % (periciazina 40 mg/ml)	crystalia	FRASC	600	34,73	20.838,00
9	Heimer (cloridrato de memantina 10 mg)	eurofarma	CPR	2.000	1,37	2.740,00
10	sevoflorunao 100ml	u.quimica	FRASC	50	231,55	11.577,50
11	Ácido Valproico 250 mg cáps	biolab	CAPS	30.000	0,80	24.000,00
12	Ácido Valproico 500 mg comp	biolab	CPR	30.000	1,61	48.300,00
13	Ácido Valproico 50 mg/ mL xarope 100 mL	prati	FRASC	5.250	5,50	28.875,00
14	Amitriptilina 25 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,14	6.300,00
15	Biperideno 2 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,47	21.150,00
16	Carbamazepina 20 mg/ mL susp 100 mL	u.quimica	FRASC	5.250	27,49	144.322,50
17	Carbamazepina 200 mg comp	u.quimica	CPR	45.000	0,65	29.250,00
18	Clomipramina,cloridrato 25 mg comp	e.ms	CPR	10.000	1,05	10.500,00
19	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	crystalia	FRASC	750	7,10	5.325,00
20	Clonazepam 0,5 mg comp	geolab	CPR	45.000	0,17	7.650,00
21	Clonazepam 2 mg comp	geolab	CPR	45.000	0,13	5.850,00
22	Clorpromazina 25 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,41	18.450,00
23	Clorpromazina 100 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,52	23.400,00
24	Diazepam 5 mg comp	crystalia	CPR	15.000	0,20	3.000,00
25	Diazepam 10 mg comp	crystalia	CPR	15.000	0,25	3.750,00
26	Fenitoína 100 mg comp	teuto	CPR	45.000	0,43	19.350,00
27	Fenobarbital 40 mg /mL sol 20 mL	teuto	FRASC	5.250	2,45	12.862,50
28	Fenobarbital 100 mg comp	u.quimica	CPR	45.000	0,51	22.950,00
29	Fluoxetina,cloridrato 20 mg cáps	hipolabor	CAPS	45.000	0,20	9.000,00
30	Haloperidol 5 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,42	18.900,00
31	Haloperidol 2 mg/mL solução	crystalia	FRASC	750	7,14	5.355,00
32	Haloperidol 1 mg comp	crystalia	CPR	15.000	0,25	3.750,00
33	Imipramina 25 mg comp	crystalia	CPR	45.000	0,85	38.250,00
34	Levodopa+ Benserazida 200 mg+ 50 mg comp	crystalia	CPR	1.350	2,17	2.929,50
35	Lítio, carbonato 300 mg comp	eurofarma	CPR	15.000	0,84	12.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



36	Risperidona 1 mg comp	prati	CPR	15.000	0,18	2.700,00
37	Risperidona 2 mg comp	prati	CPR	45.000	0,14	6.300,00
38	Risperidona 3 mg comp	prati	CPR	15.000	0,54	8.100,00
39	Topiramato 100 mg comp	cristalia	CPR	1.000	1,36	1.360,00
40	Risperidona 1 mg/ mL frasco 30 mL acomp pipeta 3 mL.	prati	FRASC	40	14,48	579,20
41	Riluzol 50 mg com 56 comp	cristalia	CX	20	676,49	13.529,80
42	Quetiopina 25 mg comp	novaquimica	CPR	400	0,60	240,00
seiscentos e setenta e dois mil reais					TOTAL	672.000,00

INJETÁVEL - LOTE 09 - CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTOS	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Misoprostol 200 mcg	hebron	CPR	1200	56,09	67.308,00
2	Misoprostol 25 mcg	hebron	CPR	1500	28,46	42.690,00
cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais					TOTAL	109.998,00

INJETÁVEL - LOTE 10

ITEM	MEDICAMENTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Água para injeção 10 mL	isofarma	AMP	27.000	0,49	13.230,00
2	Cloreto de Potássio 19,1 % inj 10 mL.	isofarma	AMP	400	0,50	200,00
3	Cloreto de Sódio 0,9 % 10 mL.	isofarma	AMP	1000	0,49	490,00
4	Bicarbonato de sódio 8,4 % frasco 250 mL.	isofarma	FRASCO	200	12,49	2.498,00
5	Glicose 25 % inj 10 mL.	isofarma	AMP	12.000	0,55	6.600,00
6	Glicose 50 % inj 10 mL.	isofarma	AMP	12.000	0,55	6.600,00
7	Gliconato de cálcio 10 % inj 10 mL.	isofarma	AMP	200	2,26	452,00
8	Magnésio 10 % inj 10 mL.	isofarma	AMP	200	1,65	330,00
trinta mil e quatrocentos reais					TOTAL	30.400,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Lâmina de bisturi N°: 23.Com 100 unidades.	labor import	CX	300	34,20	10.260,00
2	Lâmina de bisturi N°: 24.Com 100 unidades.	labor import	CX	300	34,20	10.260,00
3	Lanceta Com 200 unidades.	labor import	CX	100	15,63	1.563,00
4	Luva cirúrgica estéril N° 7.5	medix	UNID	9.000	3,13	28.170,00
5	Luva cirúrgica estéril N° 8.0.	medix	UNID	5.000	3,13	15.650,00
6	Luva cirúrgica estéril N° 7.0.	medix	UNID	5.000	3,13	15.650,00
7	Luva de procedimento c/ 100 un. Tam médio	medix	CX	2.000	37,81	75.620,00
8	Luva de procedimento c/100 un. Tam grande.	medix	CX	1.000	37,83	37.830,00
9	Luva de procedimento c/ 100 un. Tam pequeno	medix	CX	2.000	37,83	75.660,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA C/ 100	medix	CX	1.400	37,83	52.962,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



11	LUVA DE VINIL TAM P C/ 100 UND	medix	CX	500	33,62	16.810,00
12	LUVA DE VINIL TAM M C/ 100 UND	medix	CX	500	33,62	16.810,00
13	LUVA DE VINIL TAM G C/ 100 UND	medix	CX	500	33,62	16.810,00
14	LUVA DE VINIL TAM PP C/ 100 UND	medix	CX	500	33,62	16.810,00
15	Máscara cirúrgica C/ 50 un.	medix	CX	500	18,27	9.135,00
Quatrocentos mil reais					TOTAL	400.000,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Sonda Foley Balão 5 cc, Nº 14.	solidor	UNID	300	4,79	1.437,00
2	Sonda Foley Balão 5 cc, Nº 16	solidor	UNID	200	4,79	958,00
3	Sonda Foley Balão 5 cc, Nº 18	solidor	UNID	100	4,79	479,00
4	Sonda Foley Balão 5 cc, Nº 12	solidor	UNID	300	4,79	1.437,00
5	Sonda Folley Balão 5 cc, Nº 10.	solidor	UNID	100	4,79	479,00
6	Sonda Foley Balão 5 cc, Nº 8.	solidor	UNID	100	4,79	479,00
7	Sonda folley Balão 5 cc, Nº 20.	solidor	UNID	100	4,79	479,00
8	Sonda gástrica curta Nº: 6.	medsonda	UNID	300	1,49	447,00
9	Sonda gástrica curta Nº: 8.	medsonda	UNID	200	1,49	298,00
10	Sonda gástrica curta Nº: 14.	medsonda	UNID	200	1,49	298,00
11	Sonda gástrica curta Nº: 16.	medsonda	UNID	200	1,49	298,00
12	Sonda gástrica curta Nº: 18	medsonda	UNID	200	1,49	298,00
13	Sonda gástrica longa, Nº: 06.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
14	Sonda gástrica longa, Nº: 12.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
15	Sonda gástrica longa, Nº: 14.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
16	Sonda gástrica longa, Nº: 16.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
17	Sonda gástrica longa, Nº: 18.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
18	Sonda gástrica longa, Nº: 20.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
19	Sonda gástrica longa, Nº: 8.	medsonda	UNID	200	1,52	304,00
20	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 04.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
21	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 05.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
22	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 06.	medsonda	UNID	300	1,27	381,00
23	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 08.	medsonda	UNID	300	1,27	381,00
24	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 10	medsonda	UNID	300	1,27	381,00
25	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 12	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
26	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 14	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
27	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 16.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
28	Sonda p/ aspiração traqueal Nº: 18.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
29	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 06.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
30	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 10.	medsonda	UNID	200	1,27	254,00
31	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 12.	medsonda	UNID	200	1,27	254,00
32	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 14.	medsonda	UNID	200	1,27	254,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



33	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 16.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
34	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 18.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
35	Sonda uretral Plástica descartável, Nº 20.	medsonda	UNID	100	1,27	127,00
Doze mil, seiscentos e noventa reais					TOTAL	12.690,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Tiras reagentes com 50 testes modelo: on call plus	medlevenshn	CX	1.000	34,76	34.760,00
2	Garrote Latex livre de látex destacável	incoterm	UNID	1.250	2,98	3.725,00
3	Tubo de PVC Atóxico, siliconizado, estéril, c/ 2m de comprimento, conexão nas extremidades em PVC p/ aspiração, c/emb. Grau cir.	unitec	UNID	30	14,86	445,80
4	Tubo de PVC Atóxico, siliconizado, estéril, c/ 2m de comprimento, conexão nas extremidades em PVC p/ oxigenoterapia	unitec	UNID	30	14,86	445,80
5	Tubo endotraqueal Nº 5.0.	solumed	UNID	30	7,93	237,90
6	Tubo endotraqueal Nº 5.5	solumed	UNID	30	7,93	237,90
7	Tubo endotraqueal Nº 6.0	solumed	UNID	30	7,93	237,90
8	Tubo endotraqueal Nº 6.5.	solumed	UNID	30	7,93	237,90
9	Tubo endotraqueal Nº 7.0.	solumed	UNID	30	7,93	237,90
10	Tubo endotraqueal Nº 7.5.	solumed	UNID	30	7,93	237,90
11	Espátula de Ayres c/ 100 um.	labor import	CX	200	5,95	1.190,00
12	Touca Descartável c/ 100 um	medix	CX	500	21,85	10.925,00
13	Kit Papanicolau Completo Descartável tamanho P	kolplast	UNID	3.000	4,97	14.910,00
14	Kit Papanicolau Completo Descartável tamanho M	kolplast	UNID	3.000	4,97	14.910,00
15	Fixador Citológico Aplicação em spray. Embalagem 100 mL.	kolplast	UNID	500	15,39	7.695,00
16	Swab c/ 100 un.	labor import	CX	1.000	23,83	23.830,00
17	kit Dreno Mediastino	bioservice	KIT	10	64,56	645,60
18	Papel grau cirúrgico Tamanho 10 X 100 cm	medsterio	UNID	72	88,39	6.364,08
19	Papel grau cirúrgico Tamanho 15 X 100 cm	medsterio	UNID	72	153,95	11.084,40
20	Papel grau cirúrgico Tamanho 20 X 100 cm	medsterio	UNID	72	213,54	15.374,88
21	Papel grau cirúrgico Tamanho 25 X 100 cm	medsterio	UNID	72	274,12	19.736,64
22	Papel grau cirúrgico Tamanho 30 X 100 cm	medsterio	UNID	72	311,86	22.453,92
23	Papel grau cirúrgico Tamanho 35 X 100 cm	medsterio	UNID	72	352,59	25.386,48
24	Avental	medix	UND	1000	44,69	44.690,00
Duzentos e sessenta mil reais					TOTAL	260.000,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Avental Chumbo, tamanho único	konex	UNID	9	657,10	5.913,90
2	Filme para Raio X Tamanho 24 x 30 . Emb 100 unidade	ibf	CX	210	314,25	65.992,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



3	FILME 18 X 24 P/ RAIOS-X (CX C/ 100)	ibf	CX	105	148,28	15.569,40
4	Filme para Raio X Tamanho 30 x 40. Emb 100 unidade	ibf	CX	210	423,77	88.991,70
5	Filme para Raio X Tamanho 35 x 35. Emb 100 unidade	ibf	CX	210	568,67	119.420,70
6	Fixador para Raio X Para procesadora automática para 20 litros	ibf	UNID	60	310,03	18.601,80
7	Filme p/ raio-x 35x43 cx c/100	ibf	cx	60	602,35	36.141,00
8	Revelador para Raio X Para procesadora automática para 20 litros	ibf	UNID	60	503,80	30.228,00
9	CHASSIS 18 X 24 + ECRAN	konex	UNID	15	662,19	9.932,85
10	CHASSIS 24 X 30 + ECRAN	konex	UNID	15	686,62	10.299,30
11	CHASSIS 24 X 30 + ECRAN	konex	UNID	15	779,29	11.689,35
12	CHASSIS 35 X 35 + ECRAN	konex	UNID	15	1.047,20	15.708,00
13	CHASSIS 35 X 43 + ECRAN	konex	UNID	15	1.221,60	18.324,00
14	COLGADURAS 18 X 24	konex	UNID	30	193,75	5.812,50
15	COLGADURAS 24 X 30	konex	UNID	30	193,75	5.812,50
16	COLGADURAS 35 X 35	konex	UNID	15	193,75	2.906,25
17	COLGADURAS 35 X 43	konex	UNID	15	193,75	2.906,25
Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais					TOTAL	464.250,00

PSICOTRÓPICOS - LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAN 0,5 MG C/30	germed	CX	600	13,85	8.310,00
2	ALPRAZOLAN 1 MG C/30	germed	CX	600	14,03	8.418,00
3	BROMAZEPAN 3 MG C/30	medley	CX	600	14,82	8.892,00
4	BROMAZEPAN 6 MG C/30	medley	CX	600	23,30	13.980,00
5	CITLOPRAN 20 MG C/30	zydus	CX	600	27,23	16.338,00
6	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	biolab	UND	12000	0,94	11.280,00
7	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	biolab	UND	12000	1,19	14.280,00
8	GABAPENTINA 300 MG C/30	prati	CX	300	0,78	234,00
9	LEVOMEPRAZINA 25 MG	crystalia	UND	12000	0,96	11.520,00
10	LEVOMEPRAZINA 50 MG	prati	UND	12000	1,63	19.560,00
11	PROMETAZINA 25 MG	sanval	UND	20000	0,68	13.600,00
12	PAROXETINA 20 MG C/30	eurofarma	CX	140	43,28	6.059,20
13	PONDERA 25 MG C/20	eurofarma	CX	90	84,54	7.608,60
14	ESCITALOPRAN 10 MG C/30	geolab	CX	200	23,25	4.650,00
15	AMANDATINA 100 MG C/20	momenta	CX	200	21,20	4.240,00
16	METILFENIFENIDATO 10 MG C/30	cifarma	CX	200	26,40	5.280,00
17	PREGABALINA 75 MG C/30	eurofarma	CX	200	131,80	26.360,00
18	FRISIUM 20 MG C/20	frisiun	2CX	200	35,75	7.150,00
19	CLOZAPINA 100 MG C/30	crystalia	CX	60	12,04	722,40
20	MIRTAZAPINA 30 MG C/30	e.ms	CX	80	246,27	19.701,60
21	CELEBRA 200 MG C/10	eurofarma	CX	80	78,18	6.254,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



22	PRAMIPREXOL 0,75 MG C/30	eurofarma	CX	60	96,20	5.772,00
23	DULOXETINA 60 MG C/30	libs	CX	60	329,83	19.789,80
Duzentos e quarenta mil reais					TOTAL	240.000,00
Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos					TOTAL	3.351.077,40

1.2 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 3.351.080,00 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Oitenta Reais), conforme está especificado na Cláusula I.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4001-3/2022-FMS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 Caso haja a possibilidade de prorrogação, observada a legislação pertinente, deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste, e será realizada, facultada à Administração, através de termo aditivo.

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7. DA REVISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

7.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Simpliciana Farias, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.330-000– Porto de Moz – PA
CNPJ: 11.424.241/0001-84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



- 8.1** Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-3/2021- FMS e em consonância com a proposta apresentada no setor de finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 8.2** Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;
- 8.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 8.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz;
- 8.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-3/2022-FMS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelo **FORNECEDOR**;

9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o

Artigo II. **FORNECEDOR**;

9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que

Simpliciana Farias, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.330-000 – Porto de Moz – PA

CNPJ: 11.424.241/0001-84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parteda **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objetodo contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ** Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93;

12. **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13. DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANCÕES

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Portode Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Simpliciana Farias, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.330-000– Porto de Moz – PA
CNPJ: 11.424.241/0001-84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.1.1.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“União, Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História!”



16. DA LICITAÇÃO

16.1 Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial –SRP registradosob o nº 4001-3/2021- FMS.

17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18. DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 22 de abril de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 010/2022
CONTRATANTE

BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME
CNPJ:26.437.725/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____